



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REITORIA**



PORTARIA Nº 1 / 2026 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.001964/2026-21

Santarém-PA, 10 de fevereiro de 2026.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, e considerando as diretrizes constantes na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 976/MEC, de 27 de julho de 2010, e na Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, referentes ao Programa de Educação Tutorial (PET), bem como Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), e pelas demais disposições legais aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionais para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA):

I- Interlocutor PET/UFOPA: Coordenador (a) de Projetos Educacionais da Diretoria de Ensino.

II- Representantes dos tutores:

a) Manoel Roberval Pimentel Santos - Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial do Instituto de Engenharia e Geociências - PET-IEG/Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação (titular);

b) Marília Fernanda Pereira Leite - Tutora do Programa de Educação Tutorial do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - PET-IFII/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: comunidades do campo (titular);

III- Representantes dos Estudantes bolsistas/ voluntários PET:

a) Nathalia Marinho dos Santos (titular- PET Conexão de Saberes)

b) Elian Mara Sousa de Carvalho (Suplente - PET Conexão de Saberes)

c) Jonathan Suyan Costa da Costa (titular- PET - Bacharelado Interdisciplinar IEG)

d) Joao Emmanuel Carvalho Reis (suplente -PET/IEG - Bacharelado Interdisciplinar)

IV- Representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN):

a) Pró-reitor (a) de Ensino de Graduação (titular)

b) Diretor (a) de Ensino (Suplente).

V- Representantes da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE):

a) Pró-reitor (a) da Cultura, Comunidade e Extensão (titular);

b) Diretor (a) de Extensão (suplente);

c) Representante indicado pela Unidade.

VI - Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT);

a) Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (titular);

b) Diretor (a) de Pesquisa (suplente)

c) Representante indicado pela Unidade.

VII - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES);

a) Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (titular);

b) Diretor (a) de Acompanhamento Estudantil (suplente);

c) Representante indicado pela Unidade.

VIII - Representantes dos Diretores das Unidades Acadêmicas (IFII/IEG);

a) Diretor (a) do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (titular);

b) Diretor (a) do Instituto de Engenharia e Geociências (titular);

c) Sandra Maria Sousa da Silva - Representante indicado pela Unidade - IFII (suplente);

d) Representante indicado pela Unidade - IEG (suplente).

Art. 3º As pró-reitorias e direções, listadas nesta portaria, poderão indicar um representante da sua Unidade para participar em reunião do Comitê, em casos, de impossibilidade concomitante do (a) titular e suplente, nos termos do Regimento Interno do CLAA da Ufopa;

Art. 4º São atribuições do CLAA:

I - acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;

II - zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;

IV - receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PET;

V - verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da UFOPA;

VI - referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;

VII - analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação/MEC a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;

VIII - elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo ao MEC, com prévia aprovação da PROEN;

IX - propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da UFOPA;

X - propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da UFOPA;

XI - organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;

XII - elaborar relatórios de natureza geral ou específica;

XIII - coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos no Manual de Orientações Básicas (MOB);

XIV - homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PET previamente aprovados pela PROEN.

XV - Participar nos encontros regionais e nacionais dos grupos PET

Art. 5º Atribuir a carga horária de 02 (duas) horas semanais aos membros técnicos e docentes, do referido Comitê, com observância às normativas previstas na Resolução CONSUN/Ufopa nº 302, de 11 de Outubro de 2023, excluídos, para fins desta portaria, os docentes tutores.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 311/2023/GR/UFOPA, de 29 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 15:09)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1776162

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2026** e o código de verificação: **cd3fe444af**